



ARQUIVADO EM:

24/10/18

Assinatura

EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 096/2018

EMENTA: AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR(A)/PROPONENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DATA: 15/10/2018

EROMAR BATISTA DE ARAUJO
CHEFE DE PLENÁRIO

2

MENSAGEM N.º 23/2018

Caicó – RN, 11 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Estou encaminhando a essa Augusta Casa para exame e aprovação, em regime de Urgência urgentíssima, através de Vossa Excelência, Projeto de Lei que trata da aprovação de Créditos Especial e Suplementar, destinado a implementações no orçamento municipal é que fazem necessário por desenvolver os serviços de pavimentação de ruas urbanas que demandam uma atenção especial, posto haver a possibilidade de suspensão por falta de crédito orçamentário, notadamente o crédito especial proveniente de convênio com o Ministério das Cidades.

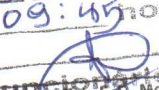
A solicitação visa a inclusão de programação na LOA Exercício 2018 para adequar o orçamento vigente às suas reais necessidades de execução da Secretaria Municipal de de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Caicó, por tratar-se de inclusão de dotação Orçamentária não contemplada no Orçamento, à conta de créditos especial e suplementar, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

Diante do exposto, privilegio-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Vereadores protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em Caicó – RN, 11 de outubro de 2018.

Recebido
Em 15/10/2018
às 09:45 horas

Funcionária
Liziane F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria

Marcos José de Araújo
Marcos José de Araújo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAICÓ



Projeto de Lei N.º 096 /2018

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Créditos Especial e Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal no exercício de 2018, Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 399.224,18 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) como crédito especial, incorporado ao orçamento pelo Contrato Repasse 01053278-88/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e o valor de 127.224,18 (cento e vinte sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), como crédito suplementar de contrapartida do município, que será remanejado de dotações orçamentárias já existentes, com a finalidade específica de cobrir as despesas do Projeto de Pavimentação de Ruas Urbanas neste município, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Função:	15 – Educação
Subfunção:	451 – Ensino Fundamental
Programa:	0012 – Escola de qualidade para todos
Subprograma:	0903 – Construção de acessos a diversos bairros da cidade
Proj/Ativ:	1084 – Pavimentação das Ruas Maria Leonizia Saraiva Dantas e José Torres de Araújo, Bairro: Raimundo Salvino da Costa (Nova Caicó)
4000000000	Despesas de Capital (R\$ 399.224,18)
4000000000	Investimentos (R\$ 399.224,18)
4490000000	Aplicações diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAICÓ

4490510000	Obras e instalações (Fonte 01000: R\$ 127.224,18)
4490510000	Obras e instalações (Fonte 51024: R\$ 272.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam o artigo anterior serão oriundos do repasse mediante convênio com o Ministério das Cidades e de remanejamento orçamentário de dotações já existentes

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a inclusão do Projeto referido no Art. 1º desta Lei no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2018 e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Caicó – RN, 11 de outubro de 2018.



Marcos José de Araújo
Prefeito Municipal

Recebido
Em 15 / 10 / 2018
às 09:45 horas
Funt
Liziana Jay. F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereadora Rosângela Maria da Silva – **PR** - Presidente

Vereador Allison Jackson dos Santos – **PROS** - Relator

Vereadora Ivonete Dantas Silva – **MDB** - Membro

22/10/2018

Projeto de Lei nº **096/2018**

Autor (a): Poder Executivo Municipal.

PARECER

I - Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº **096/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que busca aprovação de Crédito Especial e Suplementar, destinado à implementação no orçamento municipal para desenvolvimento dos serviços de pavimentação de ruas urbanas que demandam uma atenção especial.

Foi remetido à esta Comissão, para fins de parecer, na 61ª sessão ordinária, em caráter de urgência.

É o que importa relatar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

II – Fundamentação

Analisando a proposição em destaque, verificamos a obediência aos requisitos formais de técnica legislativa, estabelecidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seus artigos 126, e 137.

Ao tratarmos, num segundo momento, da competência legislativa, entende-se pela legitimidade da proposição, uma vez que realizada pelo Poder Executivo Municipal, a quem compete legislar sobre matéria orçamentária, conforme o artigo 40, incisos I, II, e III, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN.

Ato contínuo, ao analisarmos o mérito da matéria abordada pelo projeto de lei em análise, entendemos não só pela sua licitude, como pelas grandes benesses concedidas à população caicoense com a destinação de recursos para pavimentação de ruas em nossa cidade.

III – Conclusão

Portanto, ante a legalidade da matéria proposta, a Comissão de Finanças e Orçamento, sem ressalvas, conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **096/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de outubro de 2018.



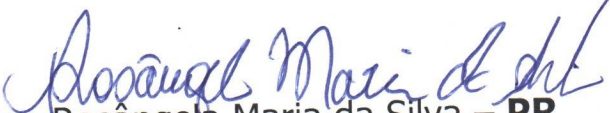
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA


Vereadora Rosângela Maria da Silva – **PR**

Presidente


Vereadora Ivonete Dantas Silva – **MDB**

Relatora


Allison Jackson dos Santos – **PROS**

Membro

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho às Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessões em 22 / 10 / 2018.

APROVADO EM:

22 / 10 / 2018,
na 61ª Sess. Ordinária.


Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08 096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

8

LEI Nº 5.131 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a
Abertura de Crédito Especial e
Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal no exercício de 2018, Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 399.224,18 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), sendo o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) como Crédito especial, incorporado ao orçamento pelo Contrato Repasse 01053278-88/2018/Ministério das Cidades/Caixa e o valor de R\$ 127.224,18 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), como Crédito suplementar de contrapartida do município, que será remanejado de dotações orçamentárias já existentes, com a finalidade específica de cobrir as despesas do Projeto de Pavimentação de Ruas: Urbanas neste município, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Função:	15 – Educação
Subfunção:	451 – Ensino Fundamental
Programa:	0012 – Escola de qualidade para todos

Subprograma:	0903 – Construção de acessos a diversos bairros da cidade
Proj/Ativ:	1084 – Pavimentação das Ruas: Maria Leonizia Saraiva Dantas e José Torres de Araújo, Bairro: Raimundo Silvino da Costa – Nova Caicó)
4000000000	Despesas de Capital (R\$ 399.224,18)
4000000000	Investimentos (R\$ 399.224,18)
4490000000	Aplicações diretas
4490510000	Obras e instalações (Fonte 01000: R\$ 127.224,18)
4490510000	Obras e instalações (Fonte 51024: R\$ 272.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam o artigo anterior serão oriundos do repasse mediante convênio com o Ministério das Cidades e de remanejamento orçamentário de dotações já existentes.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a inclusão do Projeto referido no Art. 1º desta Lei no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2018 e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



10

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 084/2018 – CMC
Projeto de Lei Nº 096/2018
Autoria: **Poder Executivo Municipal**
Aprovado em: **22/10/2018**
Sem emendas.

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAICÓ/RN**

Recebido em: 23/10/18

Dina Farias

Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: ☒ inção expressa () Sanção tácita. Data: / / . Assinatura
() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: Data: / / . Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 23/10/18. Ofício nº . Recebido por:
Promulgada Lei Nº 5/31 Data 23/10/18 pelo: () Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme emenda proposta e aprovada)

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a
Abertura de Crédito Especial e Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ - RN, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao
Orçamento Municipal no exercício de 2018, Crédito Especial e Suplementar no valor de
R\$ 399.224,18 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezoito
centavos), sendo o valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) como Crédito
especial, incorporado ao orçamento pelo Contrato Repasse 01053278-88/2018/Ministério das
Cidades/Caixa e o valor de R\$ 127.224,18 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro
reais e dezoito centavos), como Crédito suplementar de contrapartida do município, que será

remanejado de dotações orçamentárias já existentes, com a finalidade específica de cobrir as despesas do Projeto de Pavimentação de Ruas: Urbanas neste município, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Função:	15 – Educação
Subfunção:	451 – Ensino Fundamental
Programa:	0012 – Escola de qualidade para todos
Subprograma:	0903 – Construção de acessos a diversos bairros da cidade
Proj/Ativ:	1084 – Pavimentação das Ruas: Maria Leonizia Saraiva Dantas e José Torres de Araújo, Bairro: Raimundo Silvino da Costa – Nova Caicó)
4000000000	Despesas de Capital (R\$ 399.224,18)
4000000000	Investimentos (R\$ 399.224,18)
4490000000	Aplicações diretas

12

4490510000	Obras e instalações (Fonte 01000: R\$ 127.224,18)
4490510000	Obras e instalações (Fonte 51024: R\$ 272.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos de que tratam o artigo anterior serão oriundos do repasse mediante convênio com o Ministério das Cidades e de remanejamento orçamentário de dotações já existentes.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a inclusão do Projeto referido no Art. 1º desta Lei no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2018 e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 23 de outubro de 2018.


Odair Alves Diniz
Presidente